N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ARTESANAL CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 47.463.397/0001-11

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/08/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ARTESANAL CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 34.991 mil, que

representa 92,80% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 1º de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/08/2025	% sobre patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**670**	**1,78**	**548**	**1,46**
Singulare CTVM S.A.		670	1,78	548	1,46
Títulos e Valores Mobiliários		**2.840**	**7,54**	**1.040**	**2,77**
Títulos Públicos Federais	**4**	**131**	**0,35**	**139**	**0,37**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		131	0,35	139	0,37
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.709**	**7,19**	**901**	**2,40**
Fundos de Investimento	**4**	**2.709**	**7,19**	**901**	**2,40**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.709	7,19	901	2,40
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**34.991**	**92,80**	**37.003**	**98,60**
Direitos Creditórios a vencer		36.890	97,84	37.337	99,49
Direitos Creditórios vencidos		11.825	31,36	4.974	13,25
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(13.724)	(36,40)	(5.308)	(14,14)
Outros Valores a Receber		**15**	**0,04**	**13**	**0,04**
Despesas Antecipadas		15	0,04	13	0,04
Total do ativo		**38.516**	**102,16**	**38.604**	**102,87**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		56	0,15	59	0,16
Taxa de Custódia e Auditoria		22	0,06	21	0,06
Despesas de cobrança		30	0,08	33	0,09
Cotas a resgatar		-	-	363	0,96
Outros valores a pagar		705	1,87	600	1,60
Total do passivo		**813**	**2,16**	**1.076**	**2,87**
Patrimônio líquido		**37.703**	**100,00**	**37.528**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**38.516**	**102,16**	**38.604**	**102,87**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**3.519**	**4.340**
Resultado de direitos creditórios	11.938	9.114
Resultado de direitos creditórios - outros	(2)	1
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(8.417)	(4.775)
Títulos e Valores Mobiliários	**112**	**73**
Títulos Públicos Federais	**-**	**3**
Rendimentos com títulos de renda fixa	16	14
Ajuste pelo Valor Justo	(16)	(11)
Cotas de fundos de investimento	**112**	**70**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	112	70
Demais receitas	**51**	**-**
Outras receitas diversas	51	-
Demais despesas	**(1.390)**	**(982)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(157)	(149)
Taxa de administração e gestão	(776)	(491)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(70)	(134)
Taxa de fiscalização - CVM	(33)	(13)
Despesas de Cobrança	(231)	(136)
Despesas Jurídicas	(18)	(19)
Despesas de serviços técnicos especializados	(52)	(43)
Outras despesas diversas	(52)	(38)
Resultado do exercício	**2.292**	**3.431**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**37.528**	**14.495**
Total de 7.010,702874 cotas Subordinada a R$ 1.388,287851	9.733	-
Total de 14.028,932399 cotas Mezanino a R$ 1.000,000009	14.029	-
Total de 13.766,082838 cotas Sênior a R$ 1.000,000001	13.766	-
Total de 2.851,814781 cotas Subordinada a R$ 1.306,355512	-	3.725
Total de 5.518,966758 cotas Mezanino a R$ 1.000,000000	-	5.519
Total de 5.250,819783 cotas Senior a R$ 1.000,000011	-	5.251
Resultado do exercício	**2.292**	**3.431**
Cotas emitidas	**11.698**	**22.760**
3.510,416027 cotas Subordinada	4.556	-
2.226,012414 cotas Mezanino	2.241	-
4.788,999587 cotas Sênior	4.901	-
4.158,888093 cotas Subordinada	-	5.655
8.509,965641 cotas Mezanino	-	8.553
8.515,263055 cotas Sênior	-	8.552
Cotas resgatadas	**(13.020)**	**-**
7.153,480661 cotas Mezanino	(8.000)	-
4.555,545058 cotas Sênior	(5.020)	-
Cotas amortizadas	**(795)**	**(3.158)**
cotas Mezanino	(426)	(1.706)
cotas Sênior	(369)	(1.452)
(Decréscimo)/acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(2.117)**	**19.602**
Patrimônio líquido no final do exercício	**37.703**	**37.528**
Total de 10.521,118901 cotas Subordinada a R$ 1.024,678201	10.781	-
Total de 9.101,464152 cotas Mezanino a R$ 1.180,051176	10.740	-
Total de 13.999,537367 cotas Sênior a R$ 1.155,889777	16.182	-
Total de 7.010,702874 cotas Subordinada a R$ 1.388,287851	-	9.733
Total de 14.028,932399 cotas Mezanino a R$ 1.000,000009	-	14.029
Total de 13.766,082838 cotas Sênior a R$ 1.000,000001	-	13.766

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.463.397/0001-11

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/08/2025**	**31/08/2024**
Resultado Líquido do exercício	**2.292**	**3.431**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos Direitos Creditórios	(11.938)	(7.209)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	16	11
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	(16)	(14)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(112)	(70)
(+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	8.417	4.774
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	56	59
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	22	21
Resultado Ajustado	**(1.263)**	**1.003**
Aumento Títulos Públicos e Privados	8	9
Redução Cotas de fundos de investimento	(1.696)	(640)
Aumento Direitos creditórios	5.533	(20.025)
Redução Outros valores a receber	(2)	(7)
Redução Valores a pagar	(341)	583
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**2.239**	**(19.077)**
Cotas Emitidas	11.698	22.760
Cotas Resgatadas	(13.020)	-
Cotas Amortizadas	(795)	(3.158)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(2.117)**	**19.602**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**122**	**525**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	548	23
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	670	548
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**122**	**525**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 47.463.397/0001-11
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Artesanal Consignado Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1 º de dezembro de 2022 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto.

O funcionamento do Fundo terá início na Data de Início do Fundo. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento, e ainda, nas hipóteses expressamente previstas na RCVM 175.

O Fundo é destinado a investidores autorizados a adquirir as Cotas, os quais, quando da subscrição das Cotas, deverão se enquadrar no conceito de investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 1º de

dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo

de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 A 365**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	FAIXA G	FAIXA H	FAIXA I	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	**Até 0**	**1 a 15**	**16 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**121 a 180**	**181 a 360**	**361 a 720**	**> 721**
% PDD	0,00%	0,50%	2,50%	5,00%	10,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa,

com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo possui baixa para prejuízo (write off) no montante de R$ 534 (não houve baixa em 2024).

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos públicos federais

	31.08.2025		31.08.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	149	131	141	139	Acima de 365 dias
Total	**149**	**131**	**141**	**139**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPCA (da data de emissão até 31 de agosto de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 31 de agosto de 2025:

		31.08.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	34.161,529393	2.665
Santander FIC FI Soberano RF CP	09.577.447/0001-00	45,406343	961,174292	44
Total				**2.709**

Em 31 de agosto de 2024:

		31.08.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	69,193432	21,356434	2
Artesanal FI RF	24.773.832/0001-09	1,991956	25.345,538410	50
Santander FIC FI Soberano RF CP	09.577.447/0001-00	40,266676	21.095,607960	849
Total				**901**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 112 (R$ 70 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1. Características dos direitos creditórios

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de FIDCs ("Direitos Creditórios").

5.2. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.189	1.381	7.570
De 31 a 60 dias	2.791	859	3.650
De 61 a 90 dias	2.603	775	3.378
De 91 a 120 dias	4.650	723	5.373
De 121 a 365 dias	14.750	4.359	19.109
Maior de 365 dias	5.907	3.728	9.635
Totais	**36.890**	**11.825**	**48.715**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(13.724)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**34.991**

Em 31 de agosto de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.489	665	6.154
De 31 a 60 dias	2.520	537	3.057
De 61 a 90 dias	2.361	437	2.798
De 91 a 120 dias	4.308	388	4.696

De 121 a 365 dias	15.847	2.367	18.214
Maior de 365 dias	6.812	580	7.392
Totais	**37.337**	**4.974**	**42.311**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.308)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**37.003**

5.3. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.08.2025	31.08.2024
(=) Saldo Inicial	**42.311**	**15.076**
(+) Aquisições	29.288	39.063
(-) Liquidações	(34.822)	(20.942)
(+) Rendimentos	11.938	9.114
(=) Saldo no final do exercício	**48.715**	**42.311**

5.4. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	29.542	572	30.114	0,00%	(5)
B	1.254	213	1.467	15,00%	(220)
C	775	243	1.018	20,00%	(204)
D	601	265	866	27,50%	(238)
E	831	426	1.257	32,50%	(409)
F	618	399	1.017	40,00%	(407)
G	939	897	1.836	60,00%	(1.100)
H	2.330	8.810	11.140	100,00%	(11.141)
Saldo em 31.08.2025	**33.621**	**11.825**	**48.715**		**(13.724)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					8.417
Saldo no exercício anterior					**(5.308)**

Em 31 de agosto de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	30.716	-	30.716	0,00%	-
C	2.173	165	2.338	2,50%	(58)
D	1.200	213	1.413	5,00%	(71)
E	617	204	821	10,00%	(82)
F	456	217	673	25,00%	(168)
G	877	558	1.435	50,00%	(718)
H	914	1.904	2.818	75,00%	(2.114)
I	384	1.713	2.097	100,00%	(2.097)
Saldo em 31.08.2024	**37.337**	**4.974**	**42.311**		**(5.308)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					4.775
Saldo no exercício anterior					**(533)**

5.5. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	69	-	69	0,18%
Devedor 2	68	(22)	46	0,12%
Devedor 3	55	(55)	-	0,00%
Devedor 4	54	-	54	0,14%
Devedor 5	49	(49)	-	0,00%
Devedor 6	49	-	49	0,13%
Devedor 7	49	-	49	0,13%
Devedor 8	49	-	49	0,13%
Devedor 9	46	-	46	0,12%
Devedor 10	42	-	42	0,11%
Demais devedores	48.185	(13.598)	34.587	91,74%
Total	**48.715**	**(13.724)**	**34.991**	**92,80%**

5.6. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.7. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,46%	35,34%	37,78%

5.8. Coobrigação

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do Art.45, do Anexo Normativo II da RCVM 175.

5.9. Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) os devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia;
(b) cada Direito de Crédito a ser cedido ao Fundo deve ter parcela com o valor mínimo acima de R$ 10,00 (dez reais), e
(c) os Direitos Creditórios não estejam vencidos quando da cessão ao Fundo .

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pela Gestora no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

5.10. Condições de cessão

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(1) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento às Condições de Cessão será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 705 (R$ 600 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de Risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do

Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.
Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em

caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	11.393	1.024,678201	1.024,678202	(26,19)
31/08/2024	6.762	1.388,287851	1.388,287851	6,27

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	15.049	1.180,051176	1.213,641883	21,36
31/08/2024	14.029	1.000,000009	1.000,000009	18,53

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	17.027	1.155,889777	1.184,630331	18,46
31/08/2024	13.766	1.000,000001	1.000,000001	16,04

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a pela Administradora ou por Distribuidor contratado pela Gestora.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe Única, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento; e (iii) assinará termo de ciência e assunção de responsabilidade ilimitada.

A distribuição de Cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve a emissão de 3.510,416027 cotas Subordinada no montante de R$ 4.556, 2.226,012414 cotas Mezanino no montante de R$ 2.241 e 4.788,999587 cotas Sênior no montante de R$ 4.901.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, houve a emissão de a) 4.158,888093 cotas subordinadas no montante de R$ 5.655; b) 8.509,965641 cotas mezanino no montante de R$ 8.553; c) 8.515,263055 cotas sênior no montante de R$ 8.552

b) Resgate e Amortização de cotas

As O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe Única, apurados, ambos, na abertura de todo Dia Útil, assim entendido, para os efeitos do Anexo, o horário de abertura dos mercados em que Classe Única atue (“Cota de Abertura”).

Os recursos provenientes de resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota de Abertura.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o prazo de pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

A data de conversão de Cotas para fins de Resgate é a data em que será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate e que corresponde a até 90 (noventa) dias corridos contado da data do pedido de resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil.

A data de pagamento do resgate é a data do efetivo pagamento, pelo Fundo, do valor líquido devido ao Cotista que efetuou pedido de resgate e que corresponde ao 1º dia útil contado da data de conversão de cotas para fins de resgate, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de, caso não haja disponibilidade de caixa, o pagamento ser realizado no prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do início do prazo mencionado na Cláusula 16.5.

Após o término do prazo de pagamento mencionado na Cláusula 16.77 acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; (b) atenderá aos pedidos de resgate conforme a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos, postergando para o Dia Útil subsequente os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia; e (c) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

Caso, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de

Avaliação.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista

Admite-se o resgate de Cotas em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros .

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, a Administradora e o Gestor, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

Caso a Classe permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos, a Administradora convocará, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil, para realização em até 15 (quinze) dias contados da data da convocação, Assembleia Geral para deliberar sobre as seguintes possibilidades: (a) substituição da Administradora, do Gestor ou de ambos; (b) reabertura ou manutenção do fechamento da Classe para resgate; (c) possibilidade do pagamento de resgate em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros; (d) cisão da Classe; e (e) liquidação antecipada da Classe.

Dada a sua natureza, as Cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nas seguintes hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores:

(a) decisão judicial ou arbitral;
(b) operações de cessão fiduciária;
(c) execução de garantia;
(d) sucessão universal;
(e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
(f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
(g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
(h) integralização de Cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e
(i) resgate de Cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve a resgate de 7.153,480661 cotas Mezanino no montante de R$ 8.000 e 4.555,545058 cotas Sênior no montante de R$ 5.020.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não houve a resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve a amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 426 e cotas Sênior no montante de R$ 369.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, houve a amortização de cotas mezanino no montante de R$ 1.706 e cotas sênior no montante de R$ 1.452.

11. Negociação das cotas

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

12. Característica e valorização das cotas

As Cotas de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas hipóteses previstas no Regulamento. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas em Subclasse de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas. Todas as Cotas de uma mesma subclasse ou série terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

Cada Cota representará o direito a 1 (um) voto, sem relação de subordinação entre Cotas para fins de votação. As frações de Cotas, quando existentes e mesmo que de subclasses distintas, conforme o caso, ou de titularidade de diferentes cotistas, serão somadas para fins de contabilização de votos na Assembleia Geral de Cotistas.

Não será permitida a utilização de barreiras ao resgate das Cotas.

Caso a soma do valor contábil dos Direitos Creditórios constantes da carteira do Fundo represente, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, menos do que 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido por 15 (quinze) ou mais dias corridos consecutivos, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos Cotistas,solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize o resgate compulsório das Cotas, em montante necessário para fazer com que a soma do valor contábil dos Direitos Creditórios da Classe Única passe a representar, no mínimo, 67% (sessenta e

sete por cento) do Patrimônio Líquido.

No prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Gestora, a Administradora deverá (i) providenciar o resgate compulsório das Cotas, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação; e (ii) dar ciência aos Cotistas acerca do resgate compulsório em questão e de suas características.

O resgate compulsório deverá afetar todos os Cotistas de forma proporcional ao número de Cotas por eles detidas.

Para fins de aplicação e resgates das cotas da Classe Única, não serão considerados dias úteis (i) sábados, domingos e feriados nacionais; (ii) os dias em que não houver expediente bancário; e (iii) os dias em que o mercado relativo às operações preponderantes da Classe Única não estiver em funcionamento

Características das Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns.

(a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, de 140% da Taxa DI ao ano;
(b) prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
(c) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Seniores;
(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos abaixo; e
(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento.

Somente os Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas Seniores.

As Cotas Sêniores quando ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, observado, no entanto, que as Cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada, nos termos

da RCVM 175, não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM o respectivo relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

As Cotas Seniores poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

As Cotas Seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

No momento da subscrição das Cotas Seniores, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

Características das Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 160% da Taxa DI ao ano;
(b) prioridade de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. somente em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
(c) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino;
(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
(e) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

Características das Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações.
(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior;
(c) somente poderão ser integralmente resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;

(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;
(e) não possuem meta de rentabilidade definida;
(f) inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Júnior; e
(g) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do Regulamento.

Somente os Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

No momento da subscrição das Cotas Subordinadas, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

As Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Fica a critério da Gestora a emissão de subclasses de Cotas Subordinadas Júnior

13. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal Investimentos Ltda
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	BP Gestão e Recuperação de Ativos Ltda
Agente de cobrança:	Saltsystem Tecnologia e Soluções Digitais Ltda
Agente de cobrança:	Solver Serviços de Cobranças Ltda
Agente de cobrança:	Alto Solution Serviços Digitais Ltda
Agente de cobrança:	Anova Servicos de Cobranca e Teleatendimento Ltda
Agente de cobrança:	Falecred Servicos Financeiros Ltda

Agente de cobrança:	Inova Solucoes em Cobranca Ltda
Agente de cobrança:	Concluid Assessoria em Cobranças Ltda
Agente de cobrança:	Paschoalotto Servicos Financeiros SA
Agente de cobrança:	Renac - Recuperadora Nacional de Crédito Ltda
Agente de cobrança:	Novaquest Contact Center Ltda
Agente de cobrança:	Quero Quitar S.A

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	670	-	548	-

		31.08.2025		31.08.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(9)	(129)	(10)	(98)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(12)	(147)	(12)	(140)

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(a) O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração o equivalente a 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 19,5 (dezenove mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M ("Taxa de Administração"); e

(b) O Fundo pagará pela prestação dos serviços de gestão o equivalente a 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M ("Taxa de Gestão").

Tendo em vista que não há distribuidores que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o presente Regulamento não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

As Taxas não incluem as despesas previstas na cláusula 19 do presente Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora e/ou a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão acima fixadas.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram debitados os montantes de R$ 129 (R$ 98 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 647 (R$ 393 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 147 (R$ 140 em 2024) a título de taxa de custódia.

17. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo

permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que

traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. Rating

O Comitê de Classificação da Austin Ratings, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2025, confirmou os ratings crédito BBB+ para a cota Sênior, BB para a cota Mezanino e B para a cota Subordinada.

21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de setembro de 2024

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e

das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de novembro de 2024

(i) A transformação da forma de condomínio do Fundo de fechado para aberto, sendo certo que os Cotistas, detentores da totalidade das cotas em circulação, aprovaram, sem restrições, a alteração de condomínio fechado para condomínio aberto, de acordo com o disposto no artigo 119 da Resolução CVM 175, alterando integralmente o Regulamento do Fundo, sendo modificados seus capítulos, artigos e parágrafos, a partir da abertura do dia 19 de novembro de 2024. Neste sentido, o Regulamento totalmente reformulado passa a vigorar nos exatos termos do anexo à presente Ata.

RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO ARTESANAL CONSIGNADO

(i) Foi realizada, em 13 de novembro de 2024, ata de assembleia geral extraordinária do Fundo ("Ata da Assembleia"), através da qual foram deliberadas diversas alterações ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), que geraram a atual versão do Regulamento, datada de 19 de novembro de 2024;

(ii) Não obstante tais deliberações, por um equívoco, constou versão consolidada do Regulamento anexo à Ata de Assembleia que a Rentabilidade Prioritária (a) das Cotas Seniores, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, corresponde à Taxa DI + 4% a.a. (quatro por cento) ao ano, sendo que o correto é que ela corresponda a 140% da Taxa DI ao ano; e (b) das Cotas Subordinadas Mezanino em relação às Cotas Subordinadas Júnior, corresponde à Taxa DI + 6% a.a. (seis por cento) ao ano, sendo que o correto é que ela corresponda a 160% da Taxa DI ao ano; e

(iii) a diminuição da rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino não foi uma das matérias deliberadas na ordem do dia da Ata da Assembleia, restando na versão do Regulamento fruto da Ata da Assembleia por um lapso.

Vêm a Administradora e a ARTESANAL FINANCEIRO LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4777 – conj. 7-A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.576.954/0001-04, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 17.487, de 31 de outubro de 2019, gestora da carteira do

Fundo, por meio desta, retificar o Regulamento, de forma que as alíneas (a) de seus itens 14.2.1 e 14.3.1 passarão a viger da seguinte forma:
"14.2.1.As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns. (a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, de 140% da Taxa DI ao ano; [...]14.3.1.As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 160% da Taxa DI ao ano; [...]"

24. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 1º de dezembro de 2025.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

***